



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ EM 03.10.2016

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Gravataí a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005222-54.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.04.2005

Data da última correição realizada: 16.09.2015

Data de Implantação do PJe: 01.08.2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 03.10.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Candice Von Reisswitz	Juíza Titular	Desde 21.07.2014
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz Substituto (compartilhado com a 1ª Vara)	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara Trabalho de Gravataí pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados "J1" e "J2". Os Juízes do Trabalho Substitutos Mateus Crocoli Lionzo e Patrícia Bley Heim estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de



Gravataí (1ª a 4ª) - 57ª Circunscrição - de 13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz Auxiliar compartilhado. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Gravataí, o Juiz do Trabalho Substituto Mateus Crocoli Lionzo está lotado na 52ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí e a Juíza do Trabalho Substituta Rachel Albuquerque de Medeiros Mello está lotada na 53ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Candice Von Reisswitz	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014		Há 2 anos, 2 meses e 13 dias*
2	Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 52ª Circunscrição desde 18.07.2016		Há 2 meses e 15 dias*
3	Gabriela Lenz de Lacerda	12 a 22.03.2015 30.05 a 05.06.2016	Atuação como Juiz(a) Auxiliar	16 dias
4	Gustavo Pusch	08 a 14.06.2015		7 dias
5	Patrícia Bley Heim	22.06 a 05.07.2015 07.07.2015 09 a 12.07.2015 05 a 11.04.2016 09 a 15.05.2016		33 dias
6	Eliseu Cardozo Barcellos	17.08 a 14.09.2015		28 dias
7	Adriana Ledur	17 a 20.09.2015		4 dias
8	Marcela Casanova Viana Arena	21.09 a 08.10.2015 10 a 16.10.2015 10.02 a 10.03.2016	Atuação em razão das férias da Juíza Titular	56 dias
9	Felipe Lopes Soares	14 a 27.03.2016	Atuação como Juiz(a) Auxiliar	14 dias
10	Sheila dos Reis Mondin Engel	28.03 a 03.04.2016 16 a 29.05.2016 06 a 12.06.2016 14.06.2016		28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2016 e complementadas em 27.09.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto Lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Candice Von Reisswitz	Férias	09.02 a 10.03.2015 17.09 a 16.10.2015 10.02 a 10.03.2016 25.07 a 07.08.2016	114 dias



Substituto lotado	Mateus Crocoli Lionzo	-	-	-
-------------------	------------------------------	---	---	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2016 e complementadas em 27.09.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luís Gustavo de Assis Vargas	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.08.2014
2	Guilherme Rafael Volkmann	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.07.2014
-	Caroline Fontana Ferronato Duarte	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08.07.2015
3	Luciane Elisa Rabuske	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.03.2010
4	Robison Fragoso Pires	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	14.05.2014
5	Diego dos Santos (Em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.06.2005
6	Rafael Schneider ¹	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	18.09.2007
7	Ângelo dos Santos Raele	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	01.07.2013
8	Marco Antônio Correa Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Portaria	-	19.09.2005
9	Denise Boff Monteiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.02.2011
10	Adail Ribeiro Motta	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	28.11.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.08.2016 e revisão em 26.09.2016)

¹ O Sistema RH registra previsão de saída do servidor da Unidade Judiciária para futura lotação no Gabinete do Exmo. Des. Marcelo D'Ambroso. O sistema RH indica, também, que já ocorreu nomeação de novo servidor a ser lotado na Unidade Judiciária.



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.351 processos	1.001 a 1.500	10 servidores	11 a 12 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº160/2015 Anexo III visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adail Ribeiro Motta	-	-	-
Ângelo dos Santos Rael	-	-	-
Caroline Fontana Ferronato Duarte* (desde 08.07.2015)	Casamento (CASA)	8	11
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Denise Boff Monteiro	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Diego dos Santos	Curso ou Evento (CURS)	2	4
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
Guilherme Rafael Volkmann	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11	11
Luciane Elisa Rabuske	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	3	3
Luís Gustavo de Assis Vargas	Curso ou Evento (CURS)	4	8
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
Marco Antônio Correa Oliveira	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Rafael Schneider	Licença Capacitação (LC)	10	10



Robison Fragoso Pires	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
------------------------------	--	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.08.2016 e revisão 26.09.2016)

* Servidora lotada na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o **movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015**. Na Vara do Trabalho correccionada **não foram publicadas portarias de greve** restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Eduardo Ritzel Marcolin	10.03.2014	12.04.2015	1 ano, 1 mês e 3 dias	Lotação na 1ª vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.09.2016)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Rafaella Ohlweiler Nunes Bruno	Superior em Direito	05.09.2016 a 04.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.09.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 2ª Vara Trabalho de Gravataí foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades Judiciárias com 1.001 a 1.500 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Alvorada - Vara	1.033	1.069	1.161	1.087,67
Bagé - 1ª Vara	1.261	1.354	1.222	1.279,00
Bagé - 2ª Vara	1.251	1.362	1.212	1.275,00
Cachoeirinha - 1ª Vara	1.289	1.372	1.616	1.425,67
Cachoeirinha - 2ª Vara	1.298	1.379	1.606	1.427,67
Camaquã - Vara	780	1.239	1.072	1.030,33
Canoas - 1ª Vara	1.377	1.463	1.625	1.488,33
Canoas - 2ª Vara	1.365	1.496	1.555	1.472,00
Canoas - 3ª Vara	1.413	1.431	1.556	1.466,67
Canoas - 4ª Vara	1.368	1.497	1.581	1.482,00
Carazinho - Vara	1.351	1.520	1.492	1.454,33
Caxias do Sul - 6ª Vara	1.329	1.423	1.594	1.448,67
Cruz Alta - Vara	1.009	1.160	1.261	1.143,33
Farroupilha - Vara	936	1.118	1.303	1.119,00
Gramado - 1ª Vara	932	1.047	1.230	1.069,67
Gramado - 2ª Vara	933	1.043	1.207	1.061,00
Gravataí - 1ª Vara	1.203	1.373	1.522	1.366,00
Gravataí - 2ª Vara	1.200	1.348	1.506	1.351,33
Gravataí - 3ª Vara	1.204	1.359	1.524	1.362,33
Gravataí - 4ª Vara	1.214	1.343	1.515	1.357,33
Ijuí - Vara	1.110	1.202	1.006	1.106,00
Lajeado - 1ª Vara	1.203	1.362	1.219	1.261,33
Lajeado - 2ª Vara	1.223	1.359	1.197	1.259,67
Montenegro - Vara	1.256	1.314	1.308	1.292,67
Novo Hamburgo - 1ª Vara	1.218	1.263	1.230	1.237,00
Novo Hamburgo - 2ª Vara	1.260	1.286	1.252	1.266,00
Novo Hamburgo - 3ª Vara	1.263	1.327	1.222	1.270,67
Novo Hamburgo - 4ª Vara	1.301	1.292	1.248	1.280,33
Novo Hamburgo - 5ª Vara	1.236	1.305	1.218	1.253,00
Palmeira das Missões - Vara	1.068	1.013	1.350	1.143,67
Passo Fundo - 1ª Vara	1.229	1.185	1.448	1.287,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Passo Fundo - 2ª Vara	1.144	1.165	1.499	1.269,33
Passo Fundo - 3ª Vara	1.188	1.414	1.383	1.328,33
Passo Fundo - 4ª Vara	1.191	1.402	1.439	1.344,00
Pelotas - 1ª Vara	1.235	1.164	1.115	1.171,33
Pelotas - 2ª Vara	1.234	1.168	1.112	1.171,33
Pelotas - 3ª Vara	1.237	1.155	1.098	1.163,33
Pelotas - 4ª Vara	1.228	1.171	1.110	1.169,67
Porto Alegre - 18ª Vara	1.500	1.111	1.504	1.371,67
Santa Cruz do Sul - 1ª Vara	1.188	1.186	1.295	1.223,00
Santa Cruz do Sul - 2ª Vara	1.275	1.202	1.360	1.279,00
Santa Cruz do Sul - 3ª Vara	1.146	1.223	1.319	1.229,33
Santa Maria - 1ª Vara	1.135	1.197	1.360	1.230,67
Santa Maria - 2ª Vara	1.134	1.195	1.323	1.217,33
Santo Ângelo - Vara	1.160	1.330	1.250	1.246,67
São Jerônimo - Vara	970	1.104	1.120	1.064,67
Sapiranga - 1ª Vara	1.407	1.509	1.282	1.399,33
Sapiranga - 2ª Vara	1.411	1.447	1.268	1.375,33
Sapiranga - 3ª Vara	1.411	1.447	1.280	1.379,33
Taquara - 1ª Vara	1.398	1.379	1.349	1.375,33
Taquara - 2ª Vara	1.408	1.342	1.588	1.446,00
Taquara - 3ª Vara	1.411	1.347	1.333	1.363,67
Taquara - 4ª Vara	1.399	1.331	1.360	1.363,33
Triunfo - Vara	1.211	1.473	1.160	1.281,33
Uruguaiana - 1ª Vara	1.588	1.273	1.161	1.340,67
Uruguaiana - 2ª Vara	1.581	1.254	1.140	1.325,00
Unidades com 1.001 a 1.500 processos por	69.303	72.293	74.266	1.284,89

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.137	2.371	10,95%	2.651	11,81%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de liquidação**	162	200	23,46%	187	-6,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.407	1.384	-1,63%	1.438	3,90%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	115	140	21,74%	134	-4,29%
Total	3.821	4.095	7,17%	4.410	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

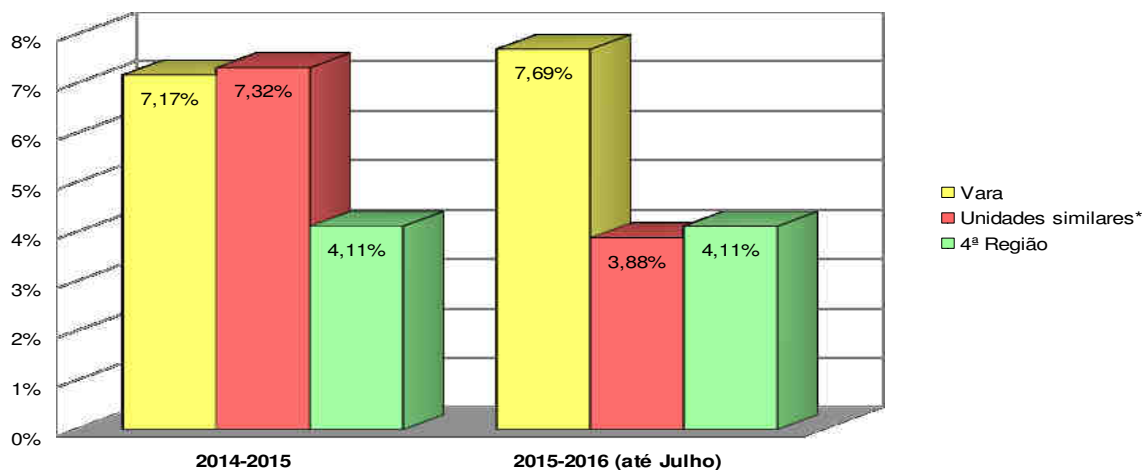
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015 houve uma majoração de 7,17% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 234 processos); por sua vez, o acervo na fase de execução foi o único que registrou queda (23 processos, o que importa em um decréscimo de 1,63%) no período sob análise.

O desempenho da 2ª Vara Trabalho de Gravataí em 2015, no item em questão, foi similar ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,32%, mas foi pior que a média apurada em toda a 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos tramitando novamente avançou 7,69%, índice acima tanto da média das Unidades com tramitação processual entre 1.001 e 1.500 processos por ano, como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:

Varição do acervo de processos tramitando





3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.348	1.506	11,72%	1.164	-22,71%
Sentenças anuladas/reformadas	18	24	33,33%	9	-62,50%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	993	1.349	35,85%	915	-32,17%
Processos pendentes de solução	1.361	1.536	12,86%	1.801	17,25%

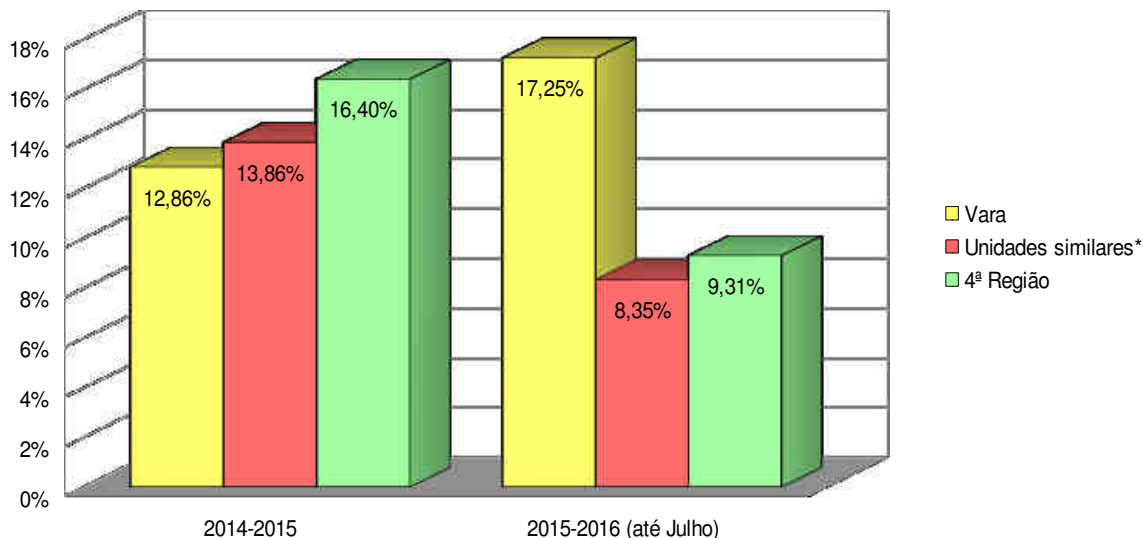
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015 registrou-se uma elevação de 12,86% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 1.361 para 1.536 processos). Referido aumento evidencia um desempenho melhor tanto ao das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 13,86% em seus processos pendentes), como de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 11,64% (diferença inferior à do ano anterior, contudo, que foi de 35,75%).

Outrossim, os dados dos sete primeiros meses de 2016 apontam avanço de 17,25% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi superior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (8,35%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (9,31%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento





Na análise dos dados referente aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual em 31.07.2016 (61,08%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.07.2016, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade avançou de nenhum para 161. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	364	271	-25,55%	415	53,14%
Aguardando encerramento da instrução	874	1.078	23,34%	1.100	2,04%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	123	81	-34,15%	125	54,32%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	106	-	161	51,89%
TOTAL	1.361	1.536	12,86%	1.801	17,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 2ª Vara	73,66%	89,58%	21,60%	78,61%	-12,24%
Unidades similares*	86,02%	89,46%	4,00%	91,18%	1,92%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	89,32%	0,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015 foram solucionados na Unidade Judiciária 89,58% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 21,60% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi similar à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (89,46%) e à média geral do TRT4 (89,11%).

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 2ª Vara	41,93%	47,05%	12,21%	33,89%	-27,98%
Unidades similares*	55,92%	54,87%	-1,87%	42,94%	-21,75%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	42,14%	-23,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]



Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 2ª Vara Trabalho de Gravataí foi de 47,05% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 12,21% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho, no entanto, ficou abaixo da média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 7,82 pontos percentuais, e foi menor que média de toda a 4ª Região em 8,15 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

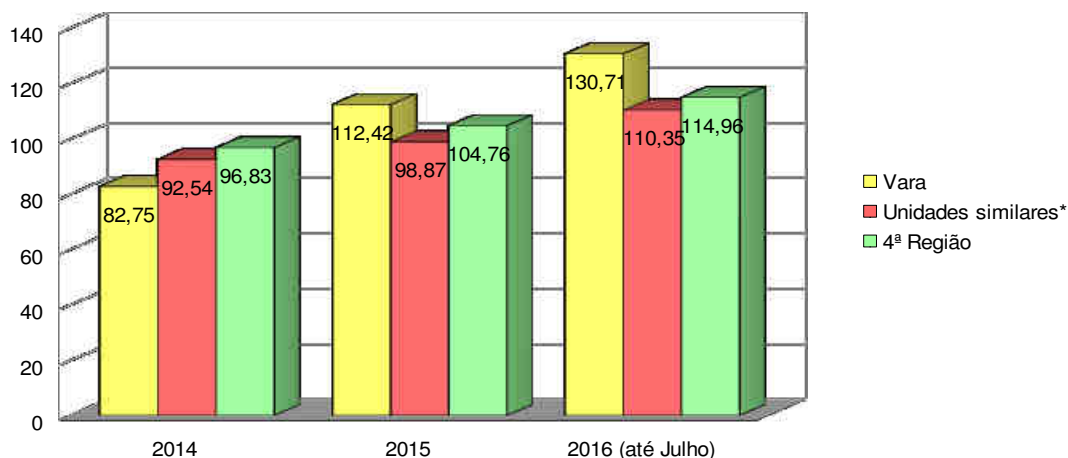
Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.07)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	340	34,24	509	37,73	302	33,01
	Julgado procedente	10	1,01	19	1,41	11	1,2
	Julgado procedente em parte	366	36,86	473	35,06	232	25,36
	Julgado improcedente	118	11,88	122	9,04	113	12,35
	Extinto	5	0,5	5	0,37	4	0,44
	Outras decisões	1	0,1	0	0	0	0
	SUBTOTAL	840	84,59	1.128	83,62	662	72,35
Sem exame de mérito	Extinto	16	1,61	28	2,08	14	1,53
	Arquivamento (art. 844 CLT)	97	9,77	158	11,71	108	11,8
	Desistência	32	3,22	33	2,45	23	2,51
	Outras decisões	8	0,81	2	0,15	108	11,8
	SUBTOTAL	153	15,41	221	16,38	253	27,65
TOTAL	993	100	1.349	100	915	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

Verificou-se um aumento de 356 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 35,85% na média mensal de processos solucionados, passando de 82,75 para 112,42. Esse percentual superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento alcançou 6,84%, bem como foi superior à média de todo o regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros sete meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou em 16,28%, desempenho superior tanto ao da média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual como em relação ao verificado em todo o TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:

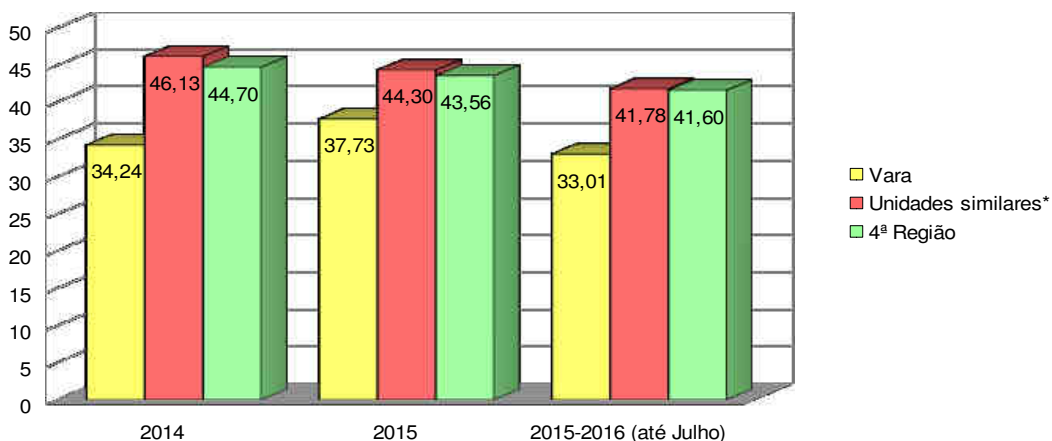


Média mensal de processos solucionados



Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 500 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 619 decisões, representando um aumento de 23,80%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi muito superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 8,33%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



A análise do quadro acima demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 340, representando 34,24% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 509, correspondendo a 37,73% das soluções na fase de conhecimento – índice inferior à média das unidades similares à corregionada, que foi de 44,30%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e julho do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 33,01%, resultado abaixo da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período.



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

Liquidações					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Iniciadas	290	343	18,28%	233	-32,07%
Encerradas	264	300	13,64%	216	-28,00%
Pendentes	160	190	18,75%	176	-7,37%
Arquivo Provisório	5	5	0,00%	5	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 160, em 2014, para 190, em 2015, importando em uma elevação de 18,75%. Esse percentual foi superior ao das demais unidades com tramitação processual similar e ao da 4ª Região, os quais apresentaram aumento de 10,05 e 5,88 pontos percentuais, respectivamente.

Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento de 18,28% no número de liquidações iniciadas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 14,33% o número de liquidações encerradas no mesmo período.

Já nos sete primeiros meses de 2016, houve recuo de 14 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma queda de 7,37% - desempenho superior ao das unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 3,56%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 4,99% em seu estoque.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 2ª Vara	91,03%	87,46%	-3,92%	92,70%	5,99%
Unidades similares*	84,69%	89,42%	5,59%	92,57%	3,52%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	93,01%	5,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015 foram encerradas na Unidade Judiciária 87,46% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 3,92% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 1,96 e 0,97 pontos percentuais, respectivamente.



Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 2ª Vara	61,40%	59,64%	-2,86%	51,06%	-14,38%
Unidades similares*	56,00%	55,23%	-1,37%	45,63%	-17,38%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	45,97%	-15,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 2ª Vara Trabalho de Gravataí em 2015 foi de 59,64% do número total de liquidações a encerrar – resultado 2,86% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 4,41 e 5,32 pontos percentuais, respectivamente.

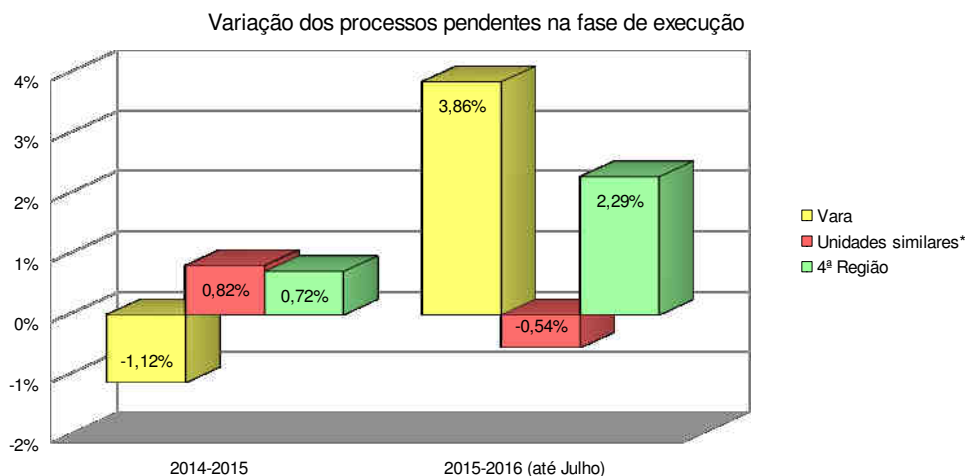
3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	397	354	-10,83%	256	-27,68%
	Desarquivadas para prosseguimento	215	35	-83,72%	15	-57,14%
Saídas	Encerradas	409	260	-36,43%	93	-64,23%
	Arquivadas Provisoriamente	31	58	87,10%	52	-10,34%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	3	1	-66,67%	1	0,00%
	Demais	888	880	-0,90%	914	3,86%
	Total	891	881	-1,12%	915	3,86%
Saldo no arquivo Provisório		500	516	3,20%	553	7,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

Em 2015 o estoque de execuções pendentes na 2ª Vara Trabalho de Gravataí caiu de 891 para 881 processos, o que corresponde a um recuo de 1,12% em relação ao ano anterior. Tal desempenho destoou positivamente daquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 0,82% no estoque médio de execuções), bem como do comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (o qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). No entanto, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 3,86% em relação ao final do ano anterior – desempenho inferior ao das unidades similares e ao do regional como um todo nesse mesmo período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Analisando-se os dados do quadro acima, no entanto constata-se grande distorção estatística, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas nos dois últimos anos deveria apontar aumento do estoque em 2015 e elevação dos processos pendentes em percentual superior em 2016. Em face dessa distorção, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivados, mas ausente o registro no sistema de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0118500-60.2009.5.04.0232	24.07.2013	20.10.2014	Não há	06.03.2015
0000883-11.2011.5.04.0232	09.08.2013	12.09.2013	Não há	13.11.2014
0000233-27.2012.5.04.0232	25.10.2013	17.04.2015	Não há	14.07.2015
0000040-75.2013.5.04.0232	09.02.2015	23.06.2015	Não há	26.10.2015
0020253-68.2014.5.04.0232	29.04.2016*	24.05.2016	Não há	15.07.2016
0020384-43.2014.5.04.0232	18.01.2016**	26.01.2016	Não há	13.04.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 23.06.2016)

***Execução iniciada, na verdade, em 27.10.2015, quando expedido o mandado de citação. No entanto, a Unidade não efetuou o lançamento do movimento "iniciada a execução trabalhista definitiva no momento oportuno".**

***Execução iniciada, na verdade, em 21.10.2015, quando expedido o mandado de citação. No entanto, a Unidade não efetuou o lançamento do movimento "iniciada a execução trabalhista definitiva no momento oportuno".**



Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação processual na fase de execução de processos de entes públicos.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 2ª Vara	103,02%	73,45%	-28,71%	36,33%	-50,54%
Unidades similares*	98,23%	88,75%	-9,65%	77,72%	-12,42%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	70,07%	-12,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 73,45% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 28,71% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 15,30 e 6,58 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande a redução do índice da Unidade é consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 2ª Vara	20,91%	14,90%	-28,74%	5,63%	-62,24%
Unidades similares*	15,10%	15,79%	4,58%	10,45%	-33,80%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	10,23%	-33,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 2ª Vara Trabalho de Gravataí em 2015 foi de 14,90% do número total de execuções a encerrar – resultado 28,74% menor que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 0,89 e 0,49 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influenciaram diretamente no desempenho da unidade.**



3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	118	195	65,25%	129	-33,85%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.115	1.134	1,70%	1.165	2,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **51 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT:

1	Processo nº 0000097-30.2012.5.04.0232
Situação processual: Em 10.12.2016, foi proferida sentença de extinção da execução, sendo determinada a liberação dos valores depositados mediante alvará, a atualização das informações junto ao BNDT e o arquivamento definitivo do feito. Histórico BNDT: Em 13.02.2014, a reclamada Universidade Luterana do Brasil – Ulbra teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do débito”.	
2	Processo nº 0000163-07.2012.5.04.0233, nº 0000301-11.2011.5.04.0232, nº 0001491-09.2011.5.04.0232, nº 0190400-45.2005.5.04.0232
Situações processuais similares à de nº 0000097-30.2012.5.04.0232.	
3	Processo nº 0000059-18.2012.5.04.0232
Situação processual: Carta precatória executória devolvida à origem em 27.08.2012. Histórico BNDT: Em 28.06.2012, as reclamadas Ana Cristina Rodrigues Carvalho e Márcia Regina Rodrigues Carvalho tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.	



4 Processo nº 0000100-82.2012.5.04.0232, 0000278-31.2012.5.04.0232, nº 0000680-78.2013.5.04.0232, nº 0153500-58.2008.5.04.0232, nº 0001771-14.2010.5.04.0232		
Cartas precatórias em situações similares à de nº 0000059-18.2012.5.04.0232.		
5	0317100-40.2003.5.04.0231	
0008000-03.2004.5.04.0231	0133800-75.2003.5.04.0231	0221600-44.2003.5.04.0231
0018300-24.2004.5.04.0231	0133900-30.2003.5.04.0231	0250800-96.2003.5.04.0231
0025600-28.1990.5.04.0231	0134000-82.2003.5.04.0231	0251400-20.2003.5.04.0231
0062700-89.2005.5.04.0231	0135200-61.2002.5.04.0231	0256000-84.2003.5.04.0231
0078100-80.2004.5.04.0231	0136200-62.2003.5.04.0231	0266000-46.2003.5.04.0231
0081600-23.2005.5.04.0231	0152200-06.2004.5.04.0231	0267400-61.2004.5.04.0231
0084100-62.2005.5.04.0231	0158100-67.2004.5.04.0231	0289900-58.2003.5.04.0231
0090100-15.2004.5.04.0231	0159800-78.2004.5.04.0231	0293000-21.2003.5.04.0231
0100600-77.2003.5.04.0231	0162600-79.2004.5.04.0231	0308700-37.2003.5.04.0231
0110700-23.2005.5.04.0231	0177500-04.2003.5.04.0231	0311000-69.2003.5.04.0231
0120500-12.2004.5.04.0231	0182200-86.2004.5.04.0231	0316100-05.2003.5.04.0231
0124100-51.1998.5.04.0231	0184900-35.2004.5.04.0231	0316200-57.2003.5.04.0231
0125900-41.2003.5.04.0231	0216300-04.2003.5.04.0231	0317000-85.2003.5.04.0231
Processos recebidos por redistribuição na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí já na fase de execução, nos quais no juízo de origem já havia registro de débitos das reclamadas no BNDT.		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.08.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.07)		
	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes
Embargos de declaração	167	180	23	202	207	18	81	66	33
Antecipações de tutela	111	110	14	118	76	42	97	78	39
Impugnações à sentença de liquidação	21	14	23	33	29	25	19	18	22
Embargos à execução	70	58	53	96	94	55	89	57	84
Embargos à arrematação	6	4	2	0	0	1	4	2	2
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	8	3	7	8	7	8	0	1	7



TOTAL	383	369	122	457	413	149	290	222	187
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

Com base nos dados do quadro acima constatou-se que foram recebidos 457 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 19,32% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 11,92% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 369 para 413; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 122, em 2014, para 149 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.07.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 187 processos, saldo 25,50% superior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (44,92%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0001155-62.2012.5.04.0234
Situação processual: Em 31.03.2015, a reclamada apresentou embargos à execução . Após a resposta da parte autora, os autos foram conclusos ao juiz para julgamento, sendo lançado, por equívoco, conclusão para julgamento de embargos de declaração . Em 07.05.2015, foi proferida sentença que julgou procedente em partes os embargos à penhora. Dessa forma, a conclusão lançada registrou junto ao sistema um incidente de embargos de declaração pendente.	
2	Processo nº 0020641-56.2015.5.04.0451
Situação processual: Em 15.07.2015, foi ajuizada a ação, tendo o advogado da parte marcado a opção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela?” como “sim”, o que gerou uma pendência junto ao sistema e-Gestão. No entanto, analisando o inteiro teor da petição inicial, verifica-se que não foi formulado requerimento de antecipação dos efeitos da tutela.	
3	Processo nº 0114300-49.2005.5.04.0232
Situação processual: Em 04.12.2012, a reclamada apresentou exceção de pré-executividade, a qual foi rejeitada por despacho proferido em 19.12.2012. No entanto, como não foi registrada essa decisão, o incidente permanece pendente de decisão até a presente data.	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 31.08.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

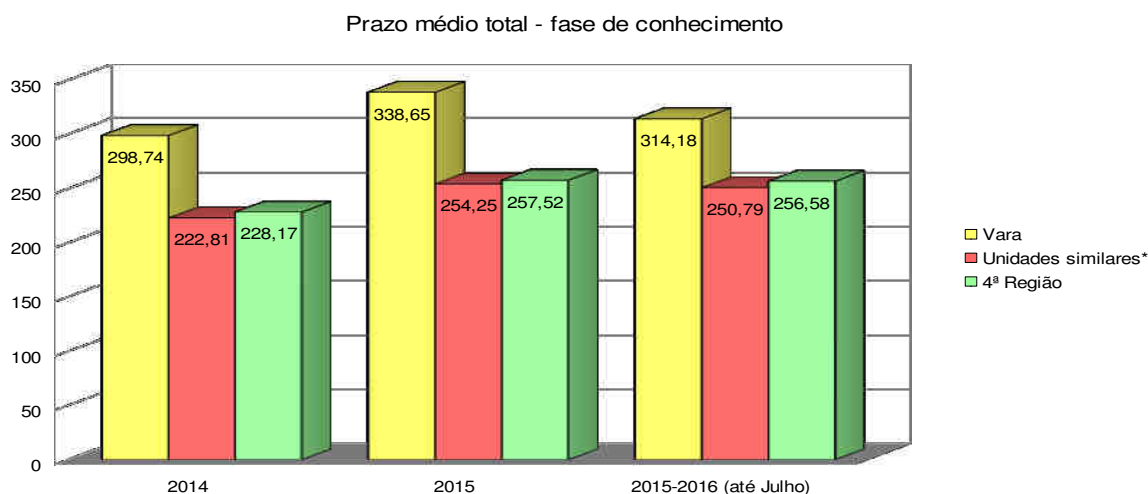
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Varição 2014- 2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	116,08	193,95	67,09%	115,27	-40,57%
	Média Ordinário	312,52	354,64	13,48%	336,36	-5,15%
	Média Geral	298,74	338,65	13,36%	314,18	-7,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 2ª Vara Trabalho de Gravataí apresentou uma elevação de 13,36%, passando de 298,74 para 338,65 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 67,09% em relação à média do ano anterior, passando de 116,08 para 193,95 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 354,64 dias, 13,48% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e julho de 2016 apontam uma queda de 7,23% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Em face desses números, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 33,20% mais moroso (84,40 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 31,51% mais moroso (81,13 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, diferença similar àquela verificada no ano de 2014. Igualmente, os dados dos primeiros seis meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 25,27% mais longo (63,39 dias) que as demais Unidades Similares, e 22,45% mais longo (57,60 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

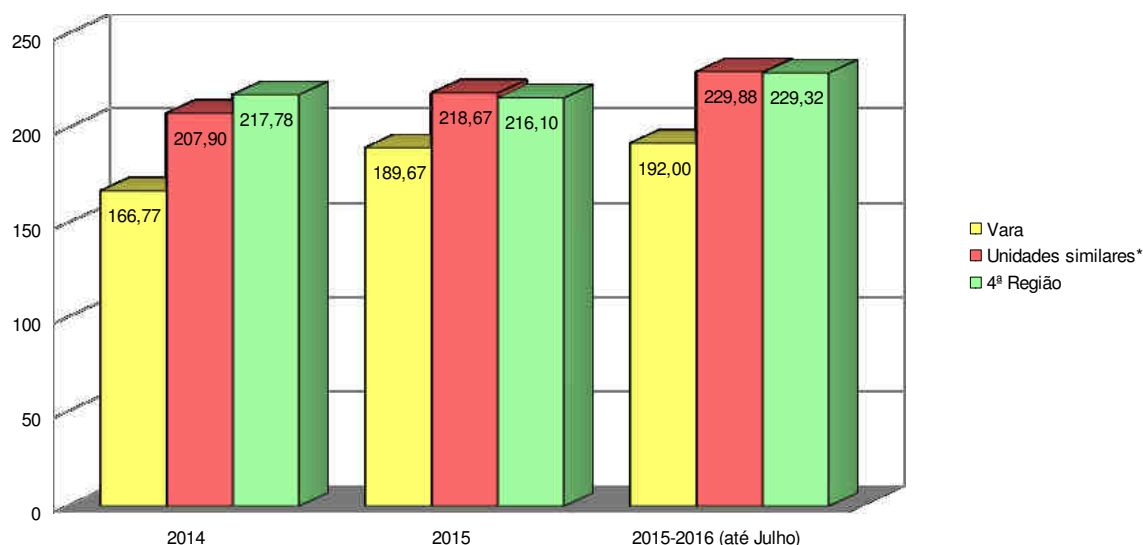
Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	175,14	122,1	-30,29%	90,2	-26,13%
	Média Ordinário	166,53	192,26	15,45%	194,82	1,34%
	Média Geral	166,77	189,67	13,73%	192	1,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 122,1 dias, o que equivale a uma redução de 30,29% em relação à média do ano anterior. Em contrapartida, no rito ordinário o prazo médio alcançou 192,26 dias, 15,45% mais moroso na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a julho, apontam uma tendência de queda do prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação no rito sumaríssimo, mas elevação no rito ordinário.

Diante disso, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 13,26% mais célere (29 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 12,23% mais ágil (26,43 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a julho de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 16,48% mais curto (37,88 dias) que as demais Unidades Similares, e 16,27% mais curto (37,32 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de liquidação





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	527,01	586,01	11,19%	552,19	-5,77%
	Média Ente público	698,64	717,55	2,71%	1.230,50	71,49%
	Média Geral	539,55	591,59	9,64%	584,49	-1,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

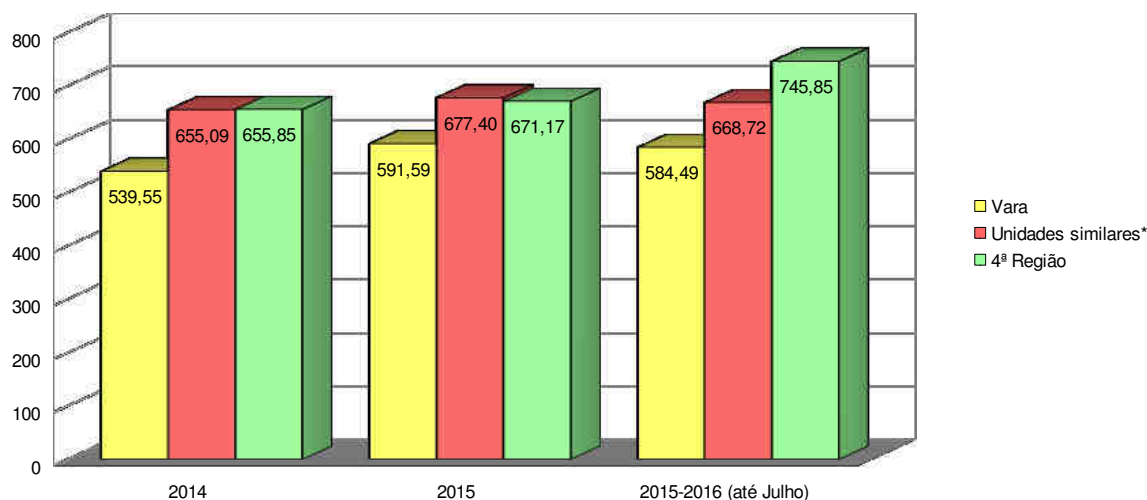
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 527,01 dias, em 2014, para 586,01 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a julho), no entanto, a média diminuiu para 552,19 dias, prazo 5,77% menor que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 698,64 dias, em 2014, para 717,55 dias, em 2015. Outrossim, nos primeiros sete meses de 2016, o lapso de tramitação registrou considerável avanço para 1.230,50 dias, que equivale a um aumento de 71,49% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 2ª Vara Trabalho de Gravataí foi 12,67% mais célere (85,81 dias), e 11,86% inferior (79,58 dias) à média de toda a 4ª Região.

Finalmente, verifica-se que nesses sete primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 12,60% menor (84,23 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 21,63% menor (161,36 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.506	1.349	89,58%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
1.011	966	95,55%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
356	379	106,46%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
4	3	75,00%	Meta não cumprida

Processo nº 0018800-48.2008.5.04.0232

Situação processual: Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em 2008. Desde de 2009 vem sendo produzida prova pericial. O primeiro período designado, depois de apresentar vários laudos complementares foi destituído em 25.03.2013. Em 17.05.2013, o perito substituto levou os autos em carga. Em 04.02.2014, o perito foi notificado para devolver os autos e apresentar o laudo. Somente em 15.10.2014 foi expedida nova notificação para devolução dos autos e apresentação do laudo. Em 18.12.2014, foi expedida carta precatória de busca e apreensão de autos. O processo somente foi devolvido ao juízo em 03.03.2015. Em 27.10.2015, foi determinada



nova inspeção pericial na sede da reclamada, nomeando-se novo perito, o qual pediu destituição por não possuir conhecimento técnico suficiente para o encargo. Finalmente, em 25.05.2016, foi proferido despacho determinando a realização de audiência para tratativas de acordo, em face do encerramento das atividades da empresa. Ainda não foi realizada a nova perícia determinada.

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	25	32
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	69	5
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	4
5º	União	2	0
6º	OI S.A.	0	8
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	8
9º	Banco do Brasil S.A.	1	4
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
108	64	-40,74%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	298,74	338,65	295,75	Meta não cumprida



b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	322	340	331	509	335	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 31.07)
1.164	915	78,61%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.07	%	Resultado parcial (até 31.07)
1.354	1.191	87,96%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.07)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.07)
Total de acordos	322	340	331	302	338	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	26,83	28,33	27,58	43,14	28,17	



5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.07)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.07)
256	203	79,30%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
1	Meta ainda não cumprida
Processo nº 0018800-48.2008.5.04.0232	
Ver descrição processual do item 5.1.4.	

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	32	33
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	3	3
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	6
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	6
6º	OI S.A.	8	8
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2



META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
57	61	7,02%	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	9 a10 (I) 2 (U/CPI) 4 a 5 (P)	-	9 a10 (I) 2 (U/CPI) 4 a 5 (P)	-
Tarde	-	9 a10 (I) 2 (U/CPI) 4 a 5 (P)	-	9 a10 (I) 2 (U/CPI) 4 a 5 (P)	-

(Fonte: Informação do secretário de audiências Robison em 03.10.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 a 5 (P)	-	4 a 5 (P)	-	-
Tarde	4 a 5 (P)	-	4 a 5 (P)	-	-

(Fonte: Informação do secretário de audiências Robison em 03.10.2016)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16.02.2017	-	16.02.2017	-
Una Sumaríssimo	27.10.2016	-	08.11.2016	-
Instrução	28.08.2018 25.07.2017 (AT)	06.06.2017	05.06.2018 25.07.2017 (AT)	06.06.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Robison em 03.10.2016)

Legenda :

- AT – Acidente do Trabalho



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	87,61	49,33	-43,69%	81,14	64,49%
	Média Ordinário	112,43	62,88	-44,07%	79,2	25,95%
	Média Geral	111,37	62,45	-43,93%	79,4	27,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 87,61 dias, em 2014, para 49,33 dias, em 2015 (queda de 43,69%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 112,43 dias, em 2014, para 62,88 dias, em 2015 (queda de 44,07%). Sinala-se que, os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a julho, apontam elevação de 64,49% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 25,95% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode aumentar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,81	46,03	44,69%	29,50	-35,90%
	Média Ordinário	233,46	215,55	-7,67%	256,71	19,09%
	Média Geral	225,65	208,63	-7,54%	235,10	12,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo elevado de 31,81 dias, em 2014, para 46,03 dias, em 2015 (44,69%). Todavia, o rito ordinário registrou redução da média de 233,46 dias em 2014, para 215,55 dias, em 2015 (-7,67%). Por sua vez, as informações estatísticas do corrente ano apontam queda do prazo médio da audiência de prosseguimento no rito sumaríssimo, mas aumento no rito ordinário.



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adriana Ledur	12	8	2	0	22
Candice Von Reisswitz	938	690	32	6	1.666
Eliseu Cardozo Barcellos	101	68	6	0	175
Gustavo Pusch	28	16	0	0	44
Marcela Casanova Viana Arena	110	72	10	0	192
Márcia Carvalho Barrili	1	0	0	0	1
Mateus Crocoli Lionzo	140	96	0	0	236
Patrícia Bley Heim	50	31	0	0	81
Patrícia Zeilmann Costa	0	1	0	0	1
(Juiz não informado)	6	0	0	0	6
Total	1.386	982	50	6	2.424

2016 (até 31.07)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Candice Von Reisswitz	680	350	76	2	1.108
Felipe Lopes Soares	0	28	0	0	28
Gabriela Lenz de Lacerda	0	19	2	0	21
Marcela Casanova Viana Arena	127	82	18	0	227
Marina dos Santos Ribeiro	1	0	0	0	1
Mateus Crocoli Lionzo	40	17	4	0	61
Patrícia Bley Heim	16	26	1	0	43
Sheila dos Reis Mondin Engel	20	82	12	1	115
Total	884	604	113	3	1.604

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos



afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015 Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Ledur	3	5	0	8	1	9
Candice Von Reisswitz	373	357	4	734	165	899
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	5	0	5	-	5
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	-	1	0	1	-	1
Eliseu Cardozo Barcellos	33	33	0	66	11	77
Felipe Jakobson Lerrer	-	22	0	22	-	22
Fernando Reichenbach	-	6	0	6	-	6
Gabriela Lenz de Lacerda	-	10	0	10	-	10
Gustavo Pusch	8	9	0	17	-	17
Kelen Patrícia Bagetti	-	2	0	2	-	2
Marcela Casanova Viana Arena	49	42	1	92	11	103
Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	6	6
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	-	1	0	1	-	1
Mateus Crocoli Lionzo	35	82	0	117	23	140
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	-	4	0	4	-	4
Patrícia Bley Heim	7	20	0	27	4	31
Patrícia Dornelles Peressutti	-	2	0	2	-	2
Rafael Moreira de Abreu	-	13	0	13	-	13
Juiz Não Informado	1	0	0	1	-	1
Total	509	614	5	1.128	221	1.349

Juiz (a)	2016 (até 31.07) Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Ledur	-	2	0	2	-	2
Candice Von Reisswitz	214	241	4	459	207	666
Felipe Lopes Soares	8	1	0	9	4	13
Gabriela Lenz de Lacerda	1	0	0	1	-	1
Marcela Casanova Viana Arena	37	83	0	120	28	148
Márcia Carvalho Barrili	-	1	0	1	-	1
Mateus Crocoli Lionzo	8	2	0	10	2	12
Patrícia Bley Heim	10	12	0	22	3	25
Sheila dos Reis Mondin Engel	24	14	0	38	9	47



Total	302	356	4	662	253	915
--------------	------------	------------	----------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.08.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 20.09.2016 registram **144** processos com a Juíza Titular **Candice Von Reisswitz** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 22.03.2016. O Juiz Substituto **Felipe Lopes Soares** possui **12** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 16.03.2016. Com a Juíza Substituta **Gabriela Lenz de Lacerda** constam **19** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 01.06.2016. Em relação à Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** foram apurados **39** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 29.03.2016.

Com a Juíza Substituta **Marcela Casanova Viana Arena** consta **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 13.06.2016. Todavia, verifica-se que a sentença foi publicada em 28.09.2016 pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Clóemar Lemes Silva, em virtude de gozo de licença-maternidade da referida magistrada (Portaria nº 5.096/2016 da Corregedoria Regional).

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos Juízes **Gustavo Pusch** e **Mateus Crocoli Lionzo**, que também atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **214** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.09.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 20.09.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 31.07.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 30.09.2016.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data estavam sendo expedidos os mandados, autorizações judiciais e precatórios cujos despachos foram assinados em 14.09.2016.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás atendia aos despachos assinados a partir de 22.09.2016.



7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Segundo informou o Diretor de Secretaria, no dia da correção, estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 29.09.2016 (processos físicos) e 26.09.2016 (processos eletrônicos). Contudo, a pesquisa realizada no banco de dados do PJE na mesma data aponta a existência de processos no agrupador 'Com petições não apreciadas' desde 06.09.2016, citando-se como exemplo o de nº 0020578-72.2016.5.04.0232. Afirma o diretor, outrossim, que os despachos são cumpridos em 24/48 horas, como regra.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correção estavam sendo certificados os prazos transcorridos em 09.09.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos autos ao TRT é feita semanalmente.

7.7 CONVÊNIOS

A Secretaria utiliza todos os convênios disponibilizados. A consulta ao BACEN é realizada semanalmente, sendo que o despacho mais antigo determinando o bloqueio datava de 21.09.2016.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é realizado uma vez ao mês.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no BNDT ocorre após a resposta negativa de tentativa de bloqueio de valores através do convênio BacenJud.

A retirada dos devedores é feita somente no momento do arquivamento dos autos.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000530-97.2013.5.04.0232 ¹	05.04.2016	5 meses e 24 dias
2	0000574-82.2014.5.04.0232	13.05.2016	4 meses e 16 dias
3	0000570-45.2014.5.04.0232	18.07.2016	2 meses e 10 dias
4	0001570-22.2010.5.04.0232 ²	26.07.2016	2 meses e 3 dias
5	0000337-48.2014.5.04.0232 ²	12.08.2016	1 mês e 17 dias



6	0085300-67.2006.5.04.0232 ²	22.08.2016	1 mês e 7 dias
7	0167600-18.2008.5.04.0232 ²	25.08.2016	1 mês e 4 dias
8	0196800-36.2009.5.04.0232 ²	30.08.2016	29 dias
9	0000885-73.2014.5.04.0232 ²		
10	0001358-93.2013.5.04.0232 ³	01.09.2016	-
11	0069400-73.2008.5.04.0232 ²	05.09.2016	24 dias
12	0000618-66.2012.5.04.0234 ²		
13	0000903-94.2014.5.04.0232	09.09.2016	20 dias
14	0001155-34.2013.5.04.0232	16.09.2016	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.09.2016)

¹ Solicitada e deferida dilação de prazo sem devolução dos autos quando vencido. Expedida notificação para devolução dos autos e proferido despacho para busca e apreensão em 22.08.2016.

² Somente em 21.09.2016 foi proferido despacho determinando a notificação para devolução dos autos.

³ Foram requeridas e deferidas dilações de prazo apresentadas pela reclamada.

Observa-se que a Unidade Judiciária não adotou o procedimento de cobrar regularmente os processos com carga vencida, permitindo que os autos permaneçam longos períodos sem possibilidade de movimentação, prática essa danosa aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000616-39.2011.5.04.0232	08.09.2016	21 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.09.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 11 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 28.09.2016, listagem que totalizou **389 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001222-96.2013.5.04.0232
Aspectos gerais dos autos*: Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 484, 499, 500, 505, 520 e 567. Movimentação processual: instrução processual encerrada em 06.11.2014 (fl. 457), com sentença prolatada em 13.03.2015 (fls. 461-6). Partes intimadas com prazo a contar de 25.03.2015 (fls. 467-9), apresentando, a reclamada, embargos de declaração em 30.03.2015 (fls. 470-3) e o reclamante recurso ordinário em 02.04.2015 (fls. 475-80). Decisão de embargos de declaração em 20.04.2015 (fl. 481), partes intimadas a contar de 08.05.2015 (fls.482-3), no prazo, o reclamante ratifica as suas razões recursais em 14.05.2015 (fl. 485) e a reclamada apresenta recurso ordinário em 18.05.2015 (fls. 488-96). Contrarrazões	



apresentadas pelo reclamante em 23.06.2015 (fls. 501-3), sobem os autos para julgamento dos recursos. Baixa dos autos à origem em 02.12.2015, iniciando-se a fase de liquidação (fls. 515-6), partes intimadas com prazo a contar de 10.12.2015 (fls. 517-8), apresentando o reclamante cálculos de liquidação em 17.12.2015 (fls. 521-62). Em 08.01.2016, a reclamada foi intimada da conta de liquidação, com prazo a contar de 26.01.2016 (fl. 566). Sem impugnação, os cálculos foram homologados em 12.02.2016 (fl. 568). Mandado de citação expedido em 08.03.2016 (fl. 573-4), renovado por oficial de justiça em 11.04.2016 (fl. 577) e cumprido com resultado negativo em 25.05.2016 (fls. 579-80). Em 05.07.2016 o procurador da reclamada informou o endereço da sua constituinte (fl. 583), expedindo-se mandado de citação em 15.07.2016 (fl. 584). Em 28.07.2016 a reclamada indicou bens à penhora e solicitou a realização de audiência de conciliação (fls. 585-602), determinando-se a intimação da parte contrária em 09.08.2016 (fls. 605), medida cumprida em 17.08.2016 (fl. 606).

2

0133500-03.2009.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Execução reunida, com débito pago, conforme certidão do Diretor de Secretaria em 19.08.2016 (fl. 278).

3

0000648-78.2010.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 618 e 633. Verso da fl. 698 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** processo objeto de recurso de revista, com retorno dos autos à origem em 28.07.2014 (fl. 553v), determinando-se, em 21.08.2014, aguardar o julgamento do recurso (fl. 554). Em 29.05.2015 foi anexado o acórdão aos autos, iniciando-se a fase de liquidação em 12.06.2015 (fls. 565v-6). Expedidas intimações para as partes visando a apresentação da conta de liquidação, com prazo a contar de 23.06.2015 (fls. 568-70), o Município réu apresentou conta em 13.07.2015 (fls. 575-606), intimando-se as demais partes em 21.07.2015 (fls. 609-10), com manifestação da reclamante em 03.08.2015 (fl. 612). Vistos em correição em 31.08.2015 (fl. 615). Em 24.11.2015 foi determinada a intimação do réu para se manifestar sobre as impugnações da reclamante (fl. 616), medida cumprida em 14.12.2015 (fl. 617). Esclarecimentos prestados pelo município em 26.01.2016 (fls. 619-30), determinando o juízo a adequação da conta à OJ nº 1 da SEEX em 01.02.2016 (fl. 631). Conta adequada em 16.02.2016 (fls. 634-42) e homologada pelo juízo em 22.02.2016 (fl. 643). Mandado de Citação expedido para a primeira ré em 09.03.2016 (fl. 646), com resultado negativo certificado nos autos em 08.04.2016 (fl. 647), renovando-se o ato, por oficial de justiça em 11.04.2016, com cumprimento positivo em 26.04.2016 (fls. 650-1). Bloqueios Bacen em 13, 17 e 19.05.2016 (fls. 654-7 e 699), requerendo a primeira reclamada a liberação dos valores, mediante a alegação de que pertinentes ao pagamento de salários aos funcionários (fls. 658-98), o que foi negado pelo juízo da execução em 06.06.2016 (fl. 704), realizando-se novas pesquisas BacenJud, que foram infrutíferas. Redirecionamento da execução contra o Município em 22.07.2016 (fl. 716) e determinação de expedição de Alvarás dos valores bloqueados em 28.07.2016 (fl. 717). Mandado de citação ao Município, pelo valor remanescente, em 19.08.2016 (fl. 722).

4

0000837-17.2014.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 273, 288, 306, 318, 321, 366 e 367. **Movimentação processual:** No período objeto de correição foi apresentado laudo de perícia para verificação de insalubridade e periculosidade em 03.02.2015 (fls. 248-70). Intimadas as partes com prazo a contar de 23.02.2015 (fls. 271-2), manifestou-se o autor em 06.03.2015 (fls. 274-9) e a reclamada em 20.03.2015 (fls. 292-7), determinando o juízo o retorno dos autos ao perito para esclarecimentos em 26.03.2015 (fl. 298). Laudo complementar apresentado em 13.04.2015 (fls. 300-3), partes intimadas em 20.04.2015 (fls. 304-5), com manifestações em 27.04.2015 (fls. 307-10). Em 29.04.2015 determinou o juízo novo retorno dos autos ao perito para esclarecimentos (fl. 311), reiterando a determinação em 11.06.2015 (fl. 313), com apresentação de laudo complementar em 16.06.2015 (fls. 314-5) e intimação das partes com prazo a contar de 23.06.2015 (fls. 316-7). Após manifestações das partes foi realizada audiência de instrução em prosseguimento em 24.11.2015 (fls. 326-7), com prolação de sentença em 21.06.2016 (fls. 339-45). Intimadas as partes em 07.07.2016 (fls. 346-7), o reclamante interpôs recurso ordinário em 15.07.2016 (fls. 349-53), o mesmo ocorrendo com a reclamada (fls. 354-62), que foram recebidos



pelo juízo em 21.07.2016 (fl. 363). Apresentadas contrarrazões pelas partes em 04.08.2016 e 08.08.2016 (fls. 368-79).

5

0000158-17.2014.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 225 e 244. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem, após julgamento de recurso ordinário, em 15.06.2015, quando iniciou-se a fase de liquidação (fls. 216v-7). Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação em 24.06.2015 (fls. 218-9), vindo o reclamante, em 05.08.2015, requerer a reserva de valores junto ao processo de recuperação judicial da reclamada, o que foi deferido pelo juízo em 06.08.2015, oportunidade em que foi nomeado perito contador para elaboração da conta de liquidação (fls. 220-2). Cálculos apresentados em 21.08.2015 (fls. 226-40), partes intimadas com prazo a contar de 01.09.2015 (fls. 241-2), cálculo homologado em 16.11.2015 (fl. 245), mandado de citação expedido em 30.11.2015 e cumprido via postal em 03.12.2015 (fl. 247-v). Apenas em **25.04.2016** foi certificado nos autos a ausência de pagamento, com a determinação de expedição de certidão de crédito para habilitação no processo de recuperação judicial (fl. 248). Em 08.06.2016 foi requerida pelo reclamante a penhora de remanescentes nos autos do processo 0000276-58.2014.5.04.0372 (fls. 249-54), que foi deferida pelo juízo em 23.06.2016 (fl. 255). Carta precatória para penhora expedida em 28.06.2016 (fl. 257).

6

0001157-72.2011.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 158 e 162. Versos das fls. 190-6 e 201 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, o reclamante foi notificado em 26.01.2015 para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 157), peticionando em 26.02.2015, para postular a penhora de créditos junto às operadoras de cartões de crédito (fl. 159), determinando o juízo, em 11.03.2015, o fornecimento dos endereços das operadoras para penhora (fl. 160), informações prestadas pela reclamante em 15.05.2015 (fls. 165-6), expedidas cartas precatórias para penhora em 21.05.2015 (fls. 167-73). Negativas as penhoras anteriores, determinou o juízo a intimação das operadoras de cartões para informar sobre a existência de créditos da executada (fl. 177). Em 25.11.2015 foi determinada a intimação da exequente para informar o endereço atualizado das empresas Mastercard, Diners e Redeshop (fl. 183). Em 16.05.2016 foi redirecionada a execução contra os sócios Ilse Korte e Fernando Gomes da Rocha (fl. 212), expedindo-se mandados de citação em 20.05.2016 (fls. 226-7), os quais retornaram com resultado negativo (fls. 230 e 234), sendo expedida carta precatória citatória executória em nome da sócia Ilse e mandado de citação por oficial de justiça para o sócio Fernando, este último cumprido com resultado positivo em 27.06.2016 (fls. 237 e 239-40). Em 05.08.2016 o juízo determinou a realização de pesquisas de bens dos executados (fl. 241) e em 28.08.2016 foi juntada aos autos a carta precatória, com resultado positivo para citação da sócia Ilse e negativo para penhora, por inexistência de bens (fls. 244v-57). **Principal entrave:** ausência de bens para prosseguir execução.

7

0173500-16.2007.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 618 e 636. **Movimentação processual:** No período objeto de correição as partes foram intimadas de decisão de embargos à penhora em 28.01.2015 (fls. 611-2), apresentando o sócio da reclamada, Daniel Scharlau da Silva, agravo de petição (fls. 613-5), recebidos em 09.02.2015 (fl. 616), notificação da parte contrária em 10.02.2016, com prazo a contar de 25.02.2016. Contraminuta apresentada em 26.02.2016 (fl. 621). Retorno dos autos à origem em 17.06.2015 (fl. 632v), determinando o juízo o desentranhamento da carta precatória para penhora, com o prosseguimento da execução contra o sócio Daniel (fl. 634). Em atenção a petição do reclamante interposta em 30.07.2015 (fls. 637-46), declarou o juízo a formação de grupo econômico, declarando a responsabilidade solidária da empresa CS4 Produções e Serviços para Eventos Musicais Eireli (fl. 647). Mandado de Citação expedido em 10.08.2015, com resultado negativo em 15.08.2016 (fls. 653 e 659), pesquisa BacenJud negativa em 07 e 12.08.2015 (fls. 656-7). Em 17.09.2015 peticionou o reclamante, determinando o juízo, em 23.09.2015, a pesquisa de contratos entre as executadas e o município de Gravataí (fl. 666). Em 19.10.2015 (fl. 671) o Município respondeu à solicitação, informando não ter contratado com as referidas empresas e afirmando que os contratos



para a Feira Agrorural de Gravataí foram realizados pela empresa Ângela Beatriz da Costa Salomão – EPP (ano de 2014) e C. B. Silveira ME (ano de 2015), determinando o juízo, em 20.10.2015, a expedição de ofícios às produtoras, para que remetam os eventuais contratos com as executadas (fl. 681). Respostas pelas produtoras em 09.11.2015 e 19.11.2015, negando a existência de contratos com as executadas (fls. 684-704). Em 14.12.2015, analisando pedido do reclamante, o juízo redirecionou a execução contra a empresa Show4, determinando a realização de citação e pesquisas Bacen (fl. 707). Citação negativa em 11.01.2016 (fl. 710). Apenas em 19.08.2016 foi juntada aos autos petição do reclamante, datada de 05.07.2016, onde indicava show da executada em 15.07.2016. **Principal entrave:** ausência de meios para prosseguir execução.

8

0000217-73.2012.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos: não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 894, 897, 948 e 951. Numeração da fl. 897 rasurada. Versos das fls. 898, 910 e 922 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** no período objeto de correição os autos foram remetidos à origem, pendentes de julgamento de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, em 15.01.2016 (fls. 860v-1). Início da fase de liquidação em 03.05.2016 (despacho na fl. 890). Cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 13.06.2016 (fls. 898-946), manifestação de concordância da parte contrária em 01.07.2016 (fl. 949) e homologação da conta em 04.07.2016 (fl. 950), carga dos autos pela União entre 05 e 12.08.2016.

9

0000773-07.2014.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** No período objeto de correição o feito foi incluído em para instrução em prosseguimento, com oitiva de testemunhas no dia 28.10.2015 (fl. 163). Sentença prolatada em 31.05.2016 (fls. 164-9). Partes intimadas com prazo a contar de 10.06.2016 (fls. 170-1, interpondo o reclamante embargos de declaração em 14.06.2016 (fl. 172), o mesmo ocorrendo com a reclamada (fls. 175-6, em 20.06.2016). Decisão em 22.07.2016 (fl. 179). Intimadas as partes com prazo a contar de 29.07.2016 (fls. 180-1). Recurso ordinário interposto pela reclamada em 10.08.2016 (fls. 182-8), não recebido pelo juízo, nos termos do despacho datado de 17.08.2016, por ausência de preparo (fl. 189).

10

0000110-92.2013.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 187 em branco, sem a inutilização do espaço. Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 195, 204, 225 e 242. **Movimentação processual:** Expedida carta precatória citatória executória para os Sócios Carlos e Simone em 10.12.2014 (fl. 176). Em 10.04.2015 foi juntado aos autos cópia de diligência do oficial de justiça, informando a citação e inexistência de bens dos sócios para penhora (fls. 179-81). Em 18.05.2015 despachou o juízo determinando a intimação dos exequentes para informar meios de prosseguimento da execução (fl. 193). Em 22.06.2015 o reclamante postulou a expedição de ofício à receita federal para enviar as declarações de renda dos executados (fl. 196), medida determinada pelo juízo em 24.06.2015 (fl. 197). Em 30.07.2015 o reclamante solicitou a penhora dos automóveis constantes nas declarações dos executados (fl. 205). Em 04.08.2015 determinou o juízo a pesquisa Renajud dos referidos automóveis (208), a qual foi realizada em 06.08.2015 (fls. 209-14), expedindo-se mandado de penhora em 07.08.2015 (fl. 217), cumprido com resultado negativo em 14.10.2015 (fl. 221). Em 07.12.2015 determinou o juízo a intimação do reclamante para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (fl. 222), medida cumprida em 18.12.2015 (fl. 224). Em 02.02.2016 o reclamante informa endereço de Sócia da reclamada, requerendo a expedição de carta precatória executória (fl. 226), o que foi deferido em 03.02.2016 (fl. 227), carta expedida na mesma data (fl. 229). Mandado de penhora com resultado negativo em 19.02.2016 (fl. 236), reclamante intimado em 23.05.2016 (fl. 240), determinado o protesto da sentença em 18.07.2016 (fl. 243), ofício de protesto expedido em 29.07.2016 (fl. 246). **Principal entrave:** ausência de meios para prosseguir execução.

11

0001296-53.2013.5.04.0232

Aspectos gerais dos autos*: Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução da carga dos autos nas fls. 217 e 284. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, os autos foram remetidos ao Tribunal para julgamento de recurso ordinário em 06.02.2015 (fl. 167), retornando à origem em 25.11.2015, quando iniciou-se a fase de liquidação (fls. 212v-3). Partes



intimadas para apresentar cálculos de liquidação em 04.12.2015 (fls. 214-6), apresentando o Município de Gravataí sua conta em 18.12.2015 (fls. 218-27). Intimadas as demais partes em 26.01.2016 (fls. 228-9). Em 08.04.2016, determinou o juízo a retificação da conta de liquidação, nos termos da OJ 01 transitória da SEEX (fl. 230), cálculo retificado em 27.04.2016 (fls. 285-300). Partes intimadas com prazo a contar de 09.05.2016 (fls. 301-2). Cálculos homologados em 24.06.2016, mandado de citação para primeira executada em 15.07.2016 (fls. 303-5). Em 05.08.2016 foi Certificado nos autos a ausência de pagamento e determinada a penhora de créditos da executada (fl. 306). Termo de Penhora lavrado em 10.08.2016 (fl. 309).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28.09.2016.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001476-40.2011.5.04.0232	0000218-55.2012.5.04.0233
0170800-33.2008.5.04.0232	0000998-61.2013.5.04.0232
0000553-09.2014.5.04.0232	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001179-62.2013.5.04.0232	0025600-63.2006.5.04.0232
Processos com carta precatória com registros desatualizados, devolvida à origem sem andamento ou Carta Precatória aguardando devolução à origem – Processos Exemplos:	
0066500-88.2006.5.04.0232	0114300-49.2005.5.04.0232
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000004-38.2010.5.04.0232 (desde 26.08.2014)	0000927-25.2014.5.04.0232
0000928-10.2014.5.04.0232	0000928-10.2014.5.04.0232
0068300-54.2006.5.04.0232	0000379-05.2011.5.04.0232 (desde 17.02.2016)
0150200-25.2007.5.04.0232	0001067-64.2011.5.04.0232 (desde 12.06.2015)
0001215-07.2013.5.04.0232	0001204-75.2013.5.04.0232
0001220-29.2013.5.04.0232	0001165-78.2013.5.04.0232
0001167-48.2013.5.04.0232	0001365-85.2013.5.04.0232
0001247-12.2013.5.04.0232	0000019-02.2013.5.04.0232
0021800-61.2005.5.04.0232	0001348-49.2013.5.04.0232
0001042-85.2010.5.04.0232	0001646-12.2011.5.04.0232
0000306-28.2014.5.04.0232	0092000-54.2009.5.04.0232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000463-35.2013.5.04.0232	0001604-94.2010.5.04.0232
0155600-83.2008.5.04.0232	0000083-75.2014.5.04.0232
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0055200-61.2008.5.04.0232	0000251-48.2012.5.04.0232
0071100-84.2008.5.04.0232	0112300-76.2005.5.04.0232
0131900-15.2007.5.04.0232	0000761-90.2014.5.04.0232
0246000-51.2005.5.04.0232	0000027-47.2011.5.04.0232
0000530-63.2014.5.04.0232	0298600-49.2005.5.04.0232
0000992-85.2012.5.04.0233	0001203-61.2011.5.04.0232
0000289-57.2012.5.04.0233	0178200-98.2008.5.04.0232
0000168-61.2014.5.04.0232	0000176-77.2010.5.04.0232
0228500-30.2009.5.04.0232	0001715-78.2010.5.04.0232
0001183-02.2013.5.04.0232	0001146-03.2012.5.04.0234
0001203-90.2013.5.04.0232	0000770-86.2013.5.04.0232
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000425-28.2010.5.04.0232	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0071000-95.2009.5.04.0232 (desde 09.02.2015)	0000325-34.2014.5.04.0232 (desde 27.03.2015)
0000519-73.2010.5.04.0232 (desde 18.05.2015)	0000871-31.2010.5.04.0232 (desde 18.08.2015)
0001982-50.2010.5.04.0232 (desde 08.09.2015)	0000452-74.2011.5.04.0232 (desde 24.05.2016)
0001545-72.2011.5.04.0232 (desde 30.05.2016)	0000073-02.2012.5.04.0232 (desde 01.06.2016)
0173500-16.2007.5.04.0232 (desde 05.07.2016)	0001124-19.2010.5.04.0232 (desde 13.07.2016)
0001269-70.2013.5.04.0232 (desde 07.07.2016)	0001685-09.2011.5.04.0232 (desde 14.07.2016)

Registra-se a existência de extensa lista de processos com a informação “aguarda processo nº 0139000-89.2005.5.04.0232” ou “aguarda solução processo nº 0000270-83.2014.5.04.0232” sem, no entanto, constar registro de reunião em execução ou suspensão/sobrestamento. Esta situação prejudica sobremaneira os resultados na Unidade Judiciária e, por conseguinte, influencia os resultados do conjunto das execuções na 4ª Região.



8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 01.08.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 22.08.2016 e 03.10.2016, dia da correição.

A posição, na data da visita correccional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos Com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3	0020109-94.2014	27.09
Processos com petições avulsas	22	0020292-65.2014	08.09
Com habilitações não lidas	19	0021468-11.2016	21.09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	20	0020685-19.2016	13.05
Com petições não apreciadas	89	0020578-72.2016	06.09
Mandados devolvidos OJ	24	0020170-18.2015	19.09
Com audiências não designadas	01	0021552-12.2016	25.09

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	80	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	232	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	62	0021215-57.2015	10.08
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	1	0020618-25.2014	06.07
Preparar comunicação	1-Conhecimento	5	0021125-15.2016	30.09
Prazos vencidos	1-Conhecimento	49	0020578-72.2016	09.09
Triagem inicial	1-Conhecimento	138	0021298-39.2016	09.08
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	2	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	21	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	3	0020334-46.2016	29.09
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	9	0020292-65.2014	09.09
Preparar Comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	28	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	40	-	-
Análise de Execução	3-Execução	23	0020376-32.2015	12.09
Iniciar execução	3-Execução	1	0021591-09.2016	30.09
Preparar Comunicação	3-Execução	30	0020649-11.2015	30.09
Prazos vencidos	3-Execução	25	0020476-21.2014	17.09

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 22.08.2016 e na data da correição 03.10.2016)

Na data da correição, a Unidade contava com 2235 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 37 na de liquidação e 141 na de execução, além de 1385 processos entre os arquivados.

Os agrupadores são mantidos, em regra, atualizados, não obstante haja processos que já deveriam ter sido excluídos, caso do 0020685-19.2016.5.04.0232, que consta em “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”. Vale citar o constante da ata de correição de 2015, item 09: “Reiterou-se à Diretora de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual.”

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade está bem organizada, o que facilita a visualização e a compreensão no manuseio dos processos. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

A tarefa “Análise de conhecimento” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser distribuídos a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada. Nesse contexto, chama atenção as várias caixas criadas em seu interior, tais como “LANÇAMENTO DE CONTA/CITAR/PENHORA”. Na mesma situação encontram-se as tarefas “Análise de Liquidação” e “Análise de Execução”.



Dito isso, em “Análise de conhecimento” há processos sem movimentação por tempo excessivo, superando em muito o prazo de cinco dias estabelecido no artigo 228 do CPC, como o apontado no quadro acima, que devem ser impulsionados.

A tarefa “Triagem inicial” possui 138 processos, pendentes desde 09.08.2016, e na ata da correição de 2015 consta a recomendação para que “a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial observe-se o prazo máximo de quinze dias”.

A tarefa “Controle de Sobrestamento-Suspensão”, com processo de execução, está indevidamente na aba Arquivados.

Observa-se, por fim, que o juízo, em regra, cumpre o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC quando da conclusão para sentença, a exemplo dos processos 0020166-78.2015.5.04.0232, 0020933-19.2015.5.04.0232 e 0021039-78.2015.5.04.0232. Há algumas exceções, como as verificadas nos processos 0020274-73.2016.5.04.0232 e 0020298-38.2015.5.04.0232 (audiência em 30.08.2016 e conclusão para sentença em 02.09.2016) e 0020117-37.2015.5.04.0232 (audiência em 28.06.2016 e conclusão para sentença em 01.08.2016).

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se instalada em prédio próprio, com ótimo espaço na secretaria e nos gabinetes.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 31.07.2016, constatou-se um aumento constante dos processos pendentes na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí. Ainda que considerado que o aumento foi verificado na maior parte das unidades de primeira instância do Regional, o crescimento do montante de processos pendentes de decisão na Unidade foi acima da média apurada nas unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e da média geral da 4ª Região nesse ano de 2016. Além disso, verifica-se aumento no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido (de nenhum, em 31.12.2014, para 161, em 31.07.2016). O prazo médio de tramitação na fase de conhecimento da Unidade vem sendo superior à média das Varas com tramitação processual similar e à média de toda a 4ª Região. No entanto não se pode ignorar os esforços empreendidos para reverter tal situação. A média de processos solucionados mensalmente aumentou em índices muito acima daqueles verificados nas Unidades com tramitação similar. Nessa senda, recomenda-se a intensificação dos esforços para aumento do número de acordos na fase de conhecimento, haja vista que o índice de conciliações, que já registrou aumento em 2015, ainda se encontra abaixo da média regional.

Em contrapartida, as informações estatísticas da fase de execução revelam queda do número de processos pendentes em 2015. No entanto, os dados do corrente ano indicam aumento do estoque de processos com execução ainda não extinta.



Portanto, há necessidade de que sejam renovados esforços para aumento no número de execuções encerradas, para que o número de processos pendentes nesta fase se mantenha abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (que em 31.07.2016 era de 961,84 processos por unidade). Salienta-se que os processos na fase de execução somente são incluídos em pauta para tentativa de conciliação a pedido das partes, não sendo esse um procedimento de rotina na 2ª Vara.

Destaca-se positivamente os prazos médios na fase de liquidação e execução uma vez que estão apresentando médias melhores daquelas verificadas na sua faixa de movimentação processual e da média das Unidades de primeira instância do TRT4.

É importante a Unidade adotar medidas para evitar os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados nos itens 3.5.1 (processos pendentes de execução).

Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também nas informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação de dados do PJe não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para tanto, compete ao Diretor de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos e orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados.

Também a Secretaria deve tomar providências para evitar equívocos não só no lançamento de informações de débitos no BNDT, mas principalmente na exclusão destes, a fim de manter fidedignas as informações constantes da Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas fornecidas pelo TST. Além disso, reitera-se a necessidade de a Unidade proceder regularmente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 7 demonstram uma boa movimentação processual, com algumas ressalvas, como o não cumprimento da Meta 6/2015 do CNJ,

Na análise dos processos físicos são necessários alguns cuidados por parte da Unidade, para evitar a repetição de equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 09 supra, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho.

Reconhece-se o empenho dos juizes que atuaram na unidade durante o período correccionado, tendo em vista o número de audiências iniciais realizadas e processos solucionados. Revela-se preocupante, no entanto, o número de processos que aguardam o encerramento da instrução, bem como o extenso lapso para realização da audiência de prosseguimento, uma vez que a próxima data livre é no mês de junho de 2018.

Por fim, destaca-se positivamente a integração entre o gestor e os servidores.



12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Renova-se a recomendação contida na ata de correição de 2015 para que sempre “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Recomenda-se, ainda, à Unidade, que utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas de mera passagem dos processos, movendo-os a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada, com exclusão das várias caixas criadas em seu interior, podendo, para tanto, solicitar auxílio à Assessoria Técnico-Operacional desta Corregedoria, bem como corrigir o equívoco em relação à tarefa “Controle de Sobrestamento-Suspensão” que consta indevidamente da aba Arquivados, com auxílio do setor de informática.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Determina-se à Secretaria lance o andamento informatizado no sistema inFOR, “extinta a execução / cumprimento de sentença”, sempre em que certificado o trânsito em julgado da sentença de liquidação e não houver mais débitos pendentes.

Também deve a Unidade Judiciária atentar à necessidade de lançamento do movimento “**Julgamento → Proferir sentença → Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**” através da tarefa *Minutar Sentença*, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na tarefa “Minutar decisão” e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única,



através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento, no histórico, e que tenham o movimento de "Julgamento → **Com resolução de mérito** → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração;

- b) **Execuções extintas – pagamento:** destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras:** destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

Finalmente, destaca-se que o andamento que registra a extinção da execução, e por consequência, o encerramento da respectiva fase processual, não se confunde com o registro do movimento **"Encerrada a execução em processo do rito - ordinário ou sumaríssimo – de ente privado"**, o qual é efetuado através do Lançador de Movimentos do sistema PJe-JT. Este último possui como finalidade estabelecer o termo final da contagem do prazo médio de tramitação da fase de execução **nos processos em que figuram como executado ente privado**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;



- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000158-17.2014.5.04.0232;
- c) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência,
- d) adote o procedimento correto quando ocorrer rasura na numeração das folhas, conforme o disposto no art. 149, *caput*, da CPCR, para evitar as situações verificadas nos processos nº 0000217-73.2012.5.04.0232.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que seja observada a recomendação contida na ata de correição de 2015 para “que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, quando esta não se der automaticamente (v.g., processos do rito sumaríssimo), observe-se o prazo máximo de sete dias” e, ainda, seja sempre observado o prazo de um dia previsto no artigo 228 do CPC para remeter os autos conclusos para sentença.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0000097-30.2012.5.04.0232, nº 0000163-07.2012.5.04.0233, nº 0000301-11.2011.5.04.0232, nº 0001491-09.2011.5.04.0232, nº 0190400-45.2005.5.04.0232, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) exclua as reclamadas do BNDT nas cartas precatórias nº 0000100-82.2012.5.04.0232, 0000278-31.2012.5.04.0232, nº 0000680-78.2013.5.04.0232, nº 0153500-58.2008.5.04.0232, nº 0001771-14.2010.5.04.0232, haja vista que na execução por carta, compete ao juízo deprecante a realização dos procedimentos relativos ao BNDT, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Administrativa TST 1470/2011;
- c) nos processos recebidos por redistribuição da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, deverá ser feito levantamento daqueles em que a execução já foi encerrada por quitação do débito ou cumprimento de acordo. Se não houve movimentação dos dados de executados no BNDT pela Unidade ora correccionada, deverá ser inicialmente registrada a existência do débito (com ou sem garantia do juízo) através do menu “Processo → Alteração → Reclamada” e selecionando a aba



“Dívida”. Imediatamente após a confirmação da Inclusão, deverá ser informada a quitação do débito com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Nos casos em que a execução foi encerrada por quitação do débito, mas na própria Unidade correccionada foram registrados débitos no BNDT e depois registrada a sua quitação, não é necessária qualquer providência. Naquelas execuções que ainda se encontram tramitando ou naquelas arquivados com dívida, determina-se o registro de débitos no BNDT, observando-se a situação dos autos (com ou sem garantia dos débitos).

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) substitua, com data retroativa, a conclusão para julgamento de embargos de declaração por conclusão para julgamento de embargos à execução no processo nº 0001155-62.2012.5.04.0234;
- b) retire o incidente processual do tipo antecipação de tutela do processo eletrônico 0020641-56.2015.5.04.0451 da pendência, efetuando o seguinte procedimento, no PJe: acessar o menu Processos>Outras Ações> Retificar Autuação e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”;
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade apresentados pela reclamada no processo nº 0114300-49.2005.5.04.0232.

ITEM 5.2.2 (Meta CNJ 2/2016)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 28 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2014 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

ITENS 5.1.4 e 5.2.5 (Metas CNJ 6 de 2015 e 2016)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo nº 0018800-48.2008.5.04.0232 tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível. **Sinala-se que é injustificável a não conclusão da prova pericial em mais de seis anos de tramitação processual, bem como o processo permanecer em carga por mais de um ano com o perito, sendo somente expedida carta precatória para busca e apreensão quando já transcorridos dez meses da carga dos autos.**



Determina-se, ainda, que o juízo envie todos os esforços possíveis para a solução da lide até o final do corrente ano para o efetivo cumprimento da meta do CNJ de 2016, considerando que esse processo já foi responsável pelo não cumprimento da meta no ano de 2015 pela Unidade Judiciária.

ITENS 6.3 e 6.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **389 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0001476-40.2011.5.04.0232, 0000218-55.2012.5.04.0233, 0170800-33.2008.5.04.0232, 0000998-61.2013.5.04.0232, 0000553-09.2014.5.04.0232, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0001179-62.2013.5.04.0232, 0025600-63.2006.5.04.0232, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000004-38.2010.5.04.0232, 0000927-25.2014.5.04.0232, 0000928-10.2014.5.04.0232, 0000928-10.2014.5.04.0232, 0068300-54.2006.5.04.0232, 0000379-05.2011.5.04.0232, 0150200-25.2007.5.04.0232, 0001067-64.2011.5.04.0232, 0001215-07.2013.5.04.0232, 0001204-75.2013.5.04.0232, 0001220-29.2013.5.04.0232, 0001165-78.2013.5.04.0232, 0001167-48.2013.5.04.0232, 0001365-85.2013.5.04.0232, 0001247-



- 12.2013.5.04.0232, 0000019-02.2013.5.04.0232, 0021800-61.2005.5.04.0232, 0001348-49.2013.5.04.0232, 0001042-85.2010.5.04.0232, 0001646-12.2011.5.04.0232, 0000306-28.2014.5.04.0232, 0092000-54.2009.5.04.0232, 0000463-35.2013.5.04.0232, 0001604-94.2010.5.04.0232, 0155600-83.2008.5.04.0232, 0000083-75.2014.5.04.0232, dentre outros;
- d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como as nos processos de nº 0066500-88.2006.5.04.0232, 0114300-49.2005.5.04.0232, dentre outras;
- e) diligencie para apreciar as petições protocoladas em processos como os de nº 0071000-95.2009.5.04.0232, 0000325-34.2014.5.04.0232, 0000519-73.2010.5.04.0232, 0000871-31.2010.5.04.0232, 0001982-50.2010.5.04.0232, 0000452-74.2011.5.04.0232, 0001545-72.2011.5.04.0232, 0000073-02.2012.5.04.0232, 0173500-16.2007.5.04.0232, 0001124-19.2010.5.04.0232, 0001269-70.2013.5.04.0232, 0001685-09.2011.5.04.0232, dentre outros;
- f) atualize os registros de processos como os de nº 0055200-61.2008.5.04.0232, 0000251-48.2012.5.04.0232, 0071100-84.2008.5.04.0232, 0112300-76.2005.5.04.0232, 0131900-15.2007.5.04.0232, 0000761-90.2014.5.04.0232, 0246000-51.2005.5.04.0232, 0000027-47.2011.5.04.0232, 0000530-63.2014.5.04.0232, 0298600-49.2005.5.04.0232, 0000992-85.2012.5.04.0233, 0001203-61.2011.5.04.0232, 0000289-57.2012.5.04.0233, 0178200-98.2008.5.04.0232, 0000168-61.2014.5.04.0232, 0000176-77.2010.5.04.0232, 0228500-30.2009.5.04.0232, 0001715-78.2010.5.04.0232, 0001183-02.2013.5.04.0232, 0001146-03.2012.5.04.0234, 0001203-90.2013.5.04.0232, 0000770-86.2013.5.04.0232, dentre outros;
- g) registre a suspensão no InFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0000425-28.2010.5.04.0232, dentre outros,
- h) regularize a situação dos registros dos processos que aguardam as execuções nos autos de nº 0139000-89.2005.5.04.0232 e nº 0000270-83.2014.5.04.0232, informando no InFOR.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos sem movimentação na tarefa “Análise de conhecimento” há mais de cinco dias na data da correição.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Candice Von Reisswitz**, **Felipe Lopes Soares**, **Gabriela Lenz de Lacerda** e **Sheila dos Reis Mondin Engel** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento e os embargos de declaração.



O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 03.10.2016, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Presidente da Subseção da OAB local, Dr. Marco Aurélio da Silva Coimbra, com a seguinte pauta de reivindicações em nome da classe dos advogados que atuam no Foro Trabalhista de Gravataí: maior efetividade na prestação jurisdicional, com prioridade para execuções e agilidade na liberação de alvarás; tratamento respeitoso com advogados(as); designação de Juiz Auxiliar para reduzir o prazo da pauta, especialmente audiências de instrução, uma vez que estão sendo designadas para 2018; intimação das partes – artigo 841 da CLT (advogados); dispensa da revista dos advogados que atuam diariamente no foro; comunicação da audiência via autofalantes e para que seja concedida tolerância de 05 minutos para o deslocamento dos advogados que estão na sala da OAB aguardando o pregão.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Candice Von Reisswitz, Felipe Lopes Soares, Gabriela Lenz de Lacerda e Sheila dos Reis Mondin Engel deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Candice Von Reisswitz, pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Este relatório é publicado na presente data em virtude dos seguintes compromissos da Desembargadora Corregedora: participação do Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho entre 05 e 07.10.2016, gozo de férias de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.10 a 11.11.2016, inspeção correcional realizada no Foro Trabalhista de São Leopoldo em 16 e 17.11.2016, participação no COLEPRECOR em 23 e 24.11.2016, inspeção correcional na Vara do Trabalho de Farroupilha em 30.11.2016, no Foro Trabalhista de Caxias do Sul em 1º.12.2016, participação no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo CNJ, no TSE em 05 e 06.12 e inspeção correcional no Foro de Santa Maria em 09.12.2016.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional